



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

PARECER

Veto Total ao Projeto de Lei nº. 140/2025

Origem: Poder Executivo

A Comissão de Constituição Justiça e Redação reunida ordinariamente nesta data, para apreciar e exarar parecer ao Veto total aposto pela Exma. Sr. Prefeita Municipal ao Projeto de Lei nº 140/2025, de autoria dos Nobres Vereadores José Roberto Venâncio de Souza, Milton Cesar Pires, Oeder Kuznier de Ramos e da Nobre Vereadora Márcia Padilha Izidoro Romano, que dispõe sobre a autorização para a continuidade das atividades do programa de trabalho, renda e qualificação, instituído pela lei nº 1.965, de 16 de novembro de 2022, por um período adicional de 180 dias, e dá outras providências, após apreciar a matéria, esta Comissão exara o seguinte Parecer:

1. Inicialmente, verificados os prazos, constatamos que a oposição do veto se deu dentro do prazo legal, de 10 dias úteis do recebimento do autógrafo, tendo sido apresentadas as devidas justificativas
2. Esta Comissão **se manifesta pela derrubada do veto total** aposto pelo Executivo ao Projeto de Lei nº 140/2025.
3. Assim, o parecer é no sentido de que seja o Veto ao Projeto de Lei nº 140/2025 encaminhado ao Douto e Soberano Plenário para apreciação, observado o quórum de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, na forma do parágrafo 4º do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SALA DAS COMISSÕES EM, 06 DE OUTUBRO DE 2025.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Edina Barbosa Colaço
Presidente

Emerson Gryllo Rodrigues
Relator

José Roberto Venâncio de Souza
Membro